



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Recursos de Reversão dos Municípios

Em atendimento ao § 11 do artigo 12 do Decreto nº 10.751, publicado em 22 de julho de 2021 no Diário Oficial da União, a Secretaria de Estado da Cultura disponibiliza, abaixo, relação dos Municípios localizados no Espírito Santo que tiveram recursos da Lei Aldir Blanc transferidos para a conta de reversão do Estado, bem como o respectivo saldo financeiro atribuído a cada ente.

MUNICÍPIO		PLANO DE AÇÃO APROVADO	VALOR TRANSFERIDO AO ESTADO
1	**Água Branca	SIM	R\$ 31.657,03
2	*Bom Jesus do Norte	NÃO	R\$ 89.538,13
3	*Governador Lindenberg	NÃO	R\$ 105.370,10
4	*Ibitirama	NÃO	R\$ 75.357,91
5	*Itapemirim	NÃO	R\$ 261.724,51
6	*Jaguareé	NÃO	R\$ 231.421,14
7	*Mantenópolis	NÃO	R\$ 128.651,00
8	*Pancas	NÃO	R\$ 181.580,44
9	*São Roque do Canaã	NÃO	R\$ 103.691,56
10	*Sooretama	NÃO	R\$ 229.097,44
11	*Vargem Alta	NÃO	R\$ 171.406,42
12	*Vila Pavão	NÃO	R\$ 77.179,18
Sobras dos planos apresentados			R\$ 1.322,53



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

SALDO DEPOSITADO EM 09/11/2020		R\$ 1.687.997,39
1	Reversão Ibatiba em 29/12/2020	R\$ 28.058,06
2	Reversão Ponto Belo em 30/12/2021	R\$ 69.517,20
SALDO TOTAL EM CONTA REVERSÃO		R\$ 1.785.572,65
<p>* Municípios que não aderiram à Lei Aldir Blanc em 2020. ** De acordo com o Anexo III do Decreto 10.464/2020, o município de ÁGUIA BRANCA foi contemplado com R\$ 79.657,03, porém o Plano de Ação só utilizou R\$ 48.000,00, restando o valor de R\$ 31.657,03 para o Estado.</p>		
Atualizado em: 02/08/2021		
Fonte: GFS e Coordenação de Convênios		